



Termo de Referência para a renovação da adesão da PRODAM como filiada à ABEP-TIC

01. Objeto

Renovação da adesão da PRODAM à Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação – **ABEP-TIC**, entidade sem fins lucrativos, criada em 06/11/1977, inscrita no CNPJ sob o nº 77.639.433/0001-16, com sede no Setor hoteleiro Norte, Quadra 1, Edifício Le Quartier Hotel e Bureau, sala 218, Bloco A, Conjunto A, Entrada A, Asa Norte em Brasília-DF, CEP 70.701-010.

02. Justificativa para a adesão

A PRODAM, empresa de economia mista criada pela Lei Estadual 942, de 10/07/1970, que atua na prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para todos os órgãos do Governo do Estado do Amazonas, tem como missão o provimento de soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação, com excelência e qualidade, atendendo, prioritariamente, ao Poder Público Estadual e subsidiariamente, à iniciativa privada. A empresa atua com recursos próprios e independe de dotações orçamentárias do Governo do Estado e, para a consecução de seus objetivos, considera de alta relevância a sua participação como empresa associada da ABEP-TIC, entidade que tem como missão promover a cooperação e o intercâmbio de tecnologias entre suas associadas, além de participar, ativamente na efetivação de políticas públicas de TIC nas diversas unidades da federação, visando o fortalecimento da informática pública como instrumento de gestão.

03. Descrição dos objetivos da ABEP-TIC

- Promover a cooperação técnica e administrativa entre suas Associadas através de troca de experiências e ideias, da realização de estudos e pesquisas e da divulgação de trabalhos, visando o aperfeiçoamento de suas Associadas;
- Zelar pelos interesses de suas Associadas, para tanto, representando-as em matéria de interesse comum, junto aos poderes públicos, às autoridades em geral e às empresas de informação e/ou comunicação, oficiais e privados, nacionais e internacionais;
- Promover e incentivar o treinamento de executivos e colaboradores de suas Associadas;



- d. Estabelecer normas éticas e regimentais, com vista a disciplinar a conduta de suas Associadas, entre si e perante terceiros;
- e. Manter intercâmbio com associações congêneres nacionais e internacionais;
- f. Cooperar com os Organismos encarregados da formulação de políticas, padrões e normas de informática;
- g. Colaborar com as suas Associadas nos estudos de natureza técnica, administrativa e/ou jurídica de interesse comum;
- h. A ABEP-TIC poderá desenvolver atividades que gerem resultado financeiro, através de patrocínio, seminários, realização de eventos e quaisquer atividades compatíveis com a sua natureza e o seu objetivo social;
- i. Representar os interesses das Associadas relacionados ao objeto da Associação, perante todo e qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias.

04. Benefícios para as Entidades Associadas

- a. Participação nas reuniões dos Fóruns Setoriais de Dirigentes Máximos, Diretores Administrativos e Financeiros, e Diretores e Gerentes Técnicos (ROCA/RECA, DAFS e DTEs/GTs);
- b. Participação no SECOP (Seminário Nacional de TIC para a gestão Pública), maior evento de tecnologia da informação e comunicação para a gestão pública;
- c. Passagens aéreas, alimentação, traslados e subsídios de hospedagem pagas para as participações nas reuniões dos Fóruns Setoriais e do SECOP;
- d. Inserção do nome da Empresa na lista de Associadas no site da ABEP-TIC com link para o seu site;
- e. Participação em missões internacionais e eventos de Educação Corporativa promovidos pela ABEP-TIC;
- f. Apoio institucional aos eventos da Associada;
- g. Divulgação de notícias da Associada no jornal eletrônico;
- h. Divulgação de pesquisa de TIC entre as Associadas;
- i. Organização de eventos locais da ABEP-TIC;
- j. Participação de ações e de projetos consorciados entre as afiliadas;
- k. Compartilhamento de experiências administrativas e técnicas entre as afiliadas;
- l. Fazer-se representar nas reuniões do Conselho de Associadas da ABEP-TIC;



m. Votar e ser votado, na pessoa de seus representantes legais.

05. Valor previsto para a adesão e recursos financeiros para custeio

O valor previsto para 2023 é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a serem pagos em 2 (duas) parcelas de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** que serão custeados com recursos próprios da PRODAM.

06. Forma de Pagamento

O pagamento será feito mediante a apresentação dos boletos de pagamento tendo como beneficiário a ABEP-TIC.

07. Vigência da adesão

Esta adesão terá a **vigência de 12 (doze) meses** e a suspensão da adesão, se necessária, se dará por manifestação unilateral da PRODAM, a qualquer momento.

Manaus, 20 de janeiro de 2023.

Elaborador por:

Aristóbulo Angelim
Analista de TI
Matrícula 146-5